

3	44.679.207/0001-00	INSTITUTO SALESIANO DOM BOSCO	Americana/SP	23000.013143/2019-03 23000.021145/2020-00	e	598/2020
4	66.063.231/0001-52	ASSOCIACAO BENEFICENTE BETSAIDA	São Paulo/SP	23000.012730/2019-77		603/2020

PORTARIA Nº 373, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE regulação e supervisão da Educação superior, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195 de 30 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º. Revogar as Portarias elencadas no Anexo, conforme fundamentos contidos nas respectivas Notas Técnicas.

Art. 2º. Restituir os autos ao Ministério da Cidadania/MC, órgão competente para a análise e julgamento dos processos, já que resta constatado que as entidades prestam serviços ou ações assistenciais de forma gratuita, sem exigência de contraprestação aos usuários, com o objetivo de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e de promoção da sua inclusão à vida comunitária, enquadrando-se no art. 23-A c/c com o art. 18, inciso I, § 2º, ambos da Lei nº 12.101 de 2009.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

DANILO DUPAS RIBEIRO

ANEXO

	CNPJ	Nome da Entidade/Local	Nº do Processo	Nota Técnica	Tipo (Concessão/Renovação/ Indeferimento)	Período de Certificação	Nº da Portaria revogada/ Data publicação DOU
1	02.188.582/0001-07	ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE SAO JOSE DO CERRITO-SC São José do Cerrito/SC	71010.003557/2009-78	513/2020	Concessão	3 (três) anos	SEB nº 594, de 18 de agosto de 2011
2	33.685.595/0001-15	PATRONATO DE MENORES Rio de Janeiro/RJ	71000.102734/2009-17	516/2020	Indeferimento	-	SEB nº 176, de 25 de fevereiro de 2011
3	75.390.427/0001-42	ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA MARIANA Santa Mariana/PR	71000.102319/2009-63	517/2020	Indeferimento	-	SEB nº 394, de 20 de junho de 2011
4	53.324.190/0001-69	ASSOCIACAO CRIANÇA ESPECIAL DE PAIS COMPANHEIROS CEPAC Jacarei/SP	71000.103537/2009-15	518/2020	Concessão	3 (três) anos	SEB nº 626, de 18 de agosto de 2011
5	01.156.547/0001-43	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CANTAGALO Cantagalo/PR	71010.002560/2007-11	542/2020	Indeferimento	-	SEB nº 440, de 15 de julho de 2011
6	30.131.205/0001-77	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NITEROI Niterói/RJ	71010.001990/2009-79	544/2020	Indeferimento	-	SEB nº 15, de 19 de janeiro de 2012
7	49.856.206/0001-07	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS Piraju/SP	71000.058557/2009-24	547/2020	Concessão	3 (três) anos	SEB nº 405, de 17 de novembro de 2010
8	47.007.471/0001-95	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS P FERREIRA Porto Ferreira/SP	71010.003420/2009-13	549/2020	Indeferimento	-	SEB nº 219, de 7 de abril de 2011
9	80.762.487/0001-89	ASSOCIACAO PROTECAO DEFICIENTE FISICO MENTAL TIA MARIA Curitiba/PR	71010.002047/2009-83	557/2020	Indeferimento	-	SEB nº 460, de 15 de julho de 2011
10	04.079.737/0001-00	ASSOCIACAO PESTALOZZI DE PORTO VELHO Porto Velho/RO	71000.114144/2009-37	558/2020	Indeferimento	-	SEB nº 188, de 18 de março de 2011
11	57.319.675/0001-15	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PANORAMA - APAE Panorama/SP	71000.007934/2009-67	561/2020	Indeferimento	-	SEB nº 196, de 20 de abril de 2011
12	02.184.137/0001-79	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOURADINA Douradina/PR	71000.050584/2009-59	562/2020	Indeferimento	-	SEB nº 791, de 28 de outubro de 2011
13	54.126.818/0001-84	AS DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PINDAMONHANGABA Pindamonhangaba/SP	71000.102465/2009-99	566/2020	Indeferimento	-	SEB nº 833, de 1º de dezembro de 2011
14	15.465.305/0001-46	ASSOCIACAO PESTALOZZI DE AQUIDAUANA Aquidauana/MS	71000.031493/2009-14	569/2020	Concessão	3 (três) anos	SERES nº 578, de 03 de outubro de 2014

DESPACHO Nº 157, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

Decide o processo nº 23000.003895/2020-91

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, em atenção ao disposto nos arts. 206 e 209 da Constituição, art. 46 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, arts. 2º, 3º e 10 da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, arts. 2º, 48 e 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e arts. 56, 58 a 60, 72 e 73 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, com base na Nota Técnica nº 245/2020/CGSE/DISUP/SERES/SERES, determina perante o Centro Universitário Jaguariúna - UNIFAJ (cód. 1490), mantido pelo Instituto Educacional Jaguary LTDA de CNPJ nº 03.211.847/0001-03, determine:

I - arquivar o Processo MEC nº 23000.003895/2020-91, com fundamento no art. 73, I, do Decreto nº 9.235, de 2017;

II - informar a Coordenação-Geral de Credenciamento das Instituições de Educação Superior - CGCIES da decisão deste processo para tomada de decisão no âmbito regulatório; e

III - notificar a Instituição do teor da decisão, por meio eletrônico, pelo sistema de comunicação da Caixa de Mensagens do e-MEC.

DANILO DUPAS RIBEIRO

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 578, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

Declara a revogação dos atos normativos inferiores a decreto no âmbito do Inep, para os fins do disposto no art. 8º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo inciso VI do art. 16, do Anexo I do Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.310, de 2 de abril de 2020, e pelo Decreto nº 10.437, de 22 de julho de 2020, e o que consta na Portaria Inep nº 504, de 21 de agosto de 2020 e no processo SEI nº 23036.007208/2019-66, resolve:

Art. 1º Revogar os seguintes atos normativos:

I - Portaria nº 282, de 11 de agosto de 2011;

II - Portaria nº 399, de 31 de outubro de 2011;

III - Portaria nº 400, de 31 de outubro de 2011;

IV - Portaria nº 97, de 18 de fevereiro de 2016; e

V - Portaria nº 100, de 18 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE RIBEIRO PEREIRA LOPES

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

PORTARIA Nº 1.073, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

Homologação do Resultado do Concurso Público Regulado pelo Edital nº 05/2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA (UFRB), no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o disposto no Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, no Decreto Nº. 9.739, de 28/03/2019, Portaria Interministerial MPDG/MEC nº 316, de 09 de outubro de 2017, DOU de 19/10/2017, Lei Nº. 8.112, de 11/12/90, da Lei 12.772 de 28/12/2012, DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei 12.863 de 24/09/2013, resolve:

Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos realizado por esta Universidade, para os cargos da carreira do Magistério Superior, para exercício no Centro de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade, conforme Edital nº 05, de 23/05/2019, publicado no DOU de 24/05/2019, e o Edital de Retificação nº 01 de 28/06/2019, publicado no DOU de 01/07/2019, Nº 124, página 77, e no sítio www.ufrb.edu.br/concursos.

CENTRO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM ENERGIA E SUSTENTABILIDADE

Código: 010519

Matéria: Engenharia de Energia

Vaga: 01

Nível: Adjunto A

Regime de Trabalho: DE

Processo: 23007.00024248/2019-28

1º: Nicolle de Carvalho Ribeiro

2º: George Augusto Batista Câmara

3º: Roberto José Batista Câmara

Código: 020519

Matéria: Dispositivos de Potência/Transmissão e Distribuição de Energia

Elétrica

Vaga: 02

Nível: Adjunto A

Regime de Trabalho: DE

Processo: 23007.00031325/2019-39

1º: Luiz Henrique Santos Silva

2º: Eudemario Souza de Santana

3º: Gabriele Costa Gonçalves

4º: Jamile Pinheiro Nascimento

5º: Yonatha Marques Pereira de Melo

1. Os candidatos deverão manter atualizados seus endereços para correspondência, informando-os em caso de mudança, à Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal, através do e-mail nuscim@progep.ufrb.edu.br. Serão excluídos deste concurso os candidatos não localizados em tempo hábil.

2. Este concurso terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação desta homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

3. No ato da admissão o candidato deverá comprovar atendimento a todos os requisitos exigidos para o cargo por ele concorrido, conforme o que consta no Edital nº 05/2019, de 23/05/2019, publicado no DOU de 24/05/2019, e no Edital de Retificação nº 01 de 28/06/2019, publicado no DOU de 01/07/2019.

